



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 1274 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício corrente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 5382 do dia 23/12/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.345 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003

Art. 1º - Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto, no âmbito do Município de São José do Rio Preto, Estado de Rondônia, conforme o disposto no inciso III do art. 23 da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do art. 12 da Lei nº 5.692 de 1971.

Art. 2º - O Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto, aprovado em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2003, encontra-se disponível para consulta no site eletrônico do Município de São José do Rio Preto, endereço eletrônico: www.sjrp.ro.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palácio do Governo, em São José do Rio Preto, 23 de dezembro de 2003.

*[Signature]*  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO II</b>			<b>REDUZ</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>	
	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF				
16.11.123611071.2442	Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental	3390.3000	18	500.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO I</b>		<b>SUPLEMENTA</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>
16.11.123611071.2442	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF  Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental	4490.5200	18	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

TOTAL

500.000,00